



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1054, de 09 de setembro de 1986.

"Autoriza doação de imóvel urbano."

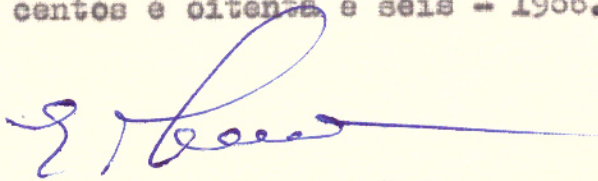
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Adriana Maniglia Coelho área de terreno urbano situada ao norte do loteamento Novo Planalto, medindo 2.432 m² (Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Metros Quadrados), destinada à implantação de uma indústria de calçados.

Art. 2º - A doação referida no artigo anterior se dará por insubsistente, revertendo o imóvel ao patrimônio Municipal, na hipótese de a construção não se iniciar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei ou se o estabelecimento interromper suas atividades específicas antes de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos a partir da expedição do alvará de licença.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e seis - 1986.


EUVALDO TOMAZ DE SOUZA
= Prefeito Municipal =


ANTONIO ALVES DE CASTRO
= Sec. de Administração =